



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

04 05 2013  
COPIADO Livro  
Pág. 4-A  
Ed. 1036  
Responsável

**DECRETO Nº 1474/13**

**Data 02/05/13.**

**Súmula:** Altera o art. 7º do Decreto nº 1396/13 de 27/02/13, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI**

**Art. 1º.** O artigo 7º do Decreto nº 1396/13 de 27/02/13, passa a vigorar com a seguinte redação.

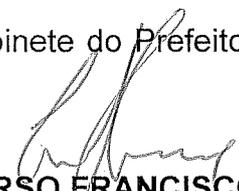
.....**Art. 7º** Os prazo de respostas ao cidadão serão:

- a) Denúncia: 46 a 90 dias- prioridade baixa;
- b) Reclamação 46 a 90 dias – prioridade baixa;
- c) Solicitações de informações: 01 a 05 dias- prioridade alta;
- d) Outras solicitações: 05 a 15 dias – prioridade alta;
- e) Sugestões: 16 a 45 dias – prioridade média;
- f) Elogio- 16 a 45 dias- prioridade média;
- g) Outras solicitações 05 a 15 dias, - prioridade alta.

**Art. 2º.** Ratificam-se as demais disposições do decreto nº 1396/13 de 27/02/13.

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de maio de 2013.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal